



===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE 1996: =====

===== Aos trinta dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Vereador Substituto do Presidente José Soares Pinto, em virtude do titular do cargo se encontrar ausente por ter de se deslocar a Lisboa para tratar assuntos do Município, e com a presença dos Vereadores Senhores: Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira Oliveira Ramalho e Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram 11h e 10m não estando presentes os Vereadores Senhores: Leonel Valente Coelho, eng.º Joaquim Jorge Ferreira e Dr. Carlos Correia, este último por deslocação ao estrangeiro.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- **Processo nº 1178/94- MOISES RODRIGUES DUARTE**, residente no lugar de Covais, freguesia de Pinheiro da Bemposta; **Denúncia de Ilda de Jesus Antão Aleixo e outros**- Presente a informação dos serviços de fiscalização dando conhecimento de que o denunciado (Moisés Rodrigues Duarte) através do processo supra, requereu licenciamento para a construção de muros de vedação interiores, cujas obras ainda se encontram por concluir. Após deslocação ao local verificaram que as escavações referidas na denúncia apresentada se trata da abertura de dois buracos, dentro do terreno murado, destinados a futuras fossas, conforme informado pelo próprio. A Câmara, após análise do exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente para vir esclarecer face à informação do Senhor Fiscal e reclamação da qual se dará conhecimento, para o que se concede o prazo de vinte dias.=====

-----**Processo nº 24/96- ANTONIO DA SILVA FERREIRA**, residente nesta cidade, re



quer licença para reconstrução e ampliação de edifício com duas moradias, num terreno com a área de três mil novecentos e quatro metros quadrados, sítio no lugar de Pontinha, freguesia de Palmaz. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que por não alterar os pressupostos pelo que se indefere.=====

----- **Processo nº 667/95- JOAQUIM BRANDÃO DOS SANTOS**, residente no lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer licença para construção de uma moradia e anexo, num terreno com a área de quinhentos e cinco metros quadrados, sítio no lugar de Aguincheira, da referida freguesia e com as seguintes confrontações: Norte com lote nº14, Sul com lote nº 16, Nascente com lotes números 25 e 26 e do Poente com arruamento novo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à alteração do alvarã e nos termos do parecer técnico de 96.04.16, aprovar o projecto de arquitectura.=====

----- **Processo nº 866/95- ARMANDO RIBEIRO FERREIRA E OUTRA**- Retirado.=====

----- **Processo nº 1211/83- DURBALINO TAVARES COSTA**, residente no lugar do Canto, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (construção de muro no lugar de Minhoteira, freguesia de Loureiro) apresentar as plantas topográficas solicitadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que encara a hipótese da construção dos muros como pretende, desde que proceda previamente ao alargamento de acordo com o estudo efectuado.=====

----- **Processo nº 1061/95- CELESTINO RIBEIRO ESTRELA**, residente no lugar de Coto, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no lugar de Baganha, freguesia de Fajões) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que não são alterados os pressupostos pelo que de acordo com a informação técnica de 96.04.15, indeferir.==

----- **Processo nº 131/92- CARLOS MANUEL SANTOS RIBEIRO**, residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, requer lhe seja passada certidão comprovativa em que o seu destaque reúne os requisitos exigidos pelo artº 5º nº1 do D.L. 448/191. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico de 96.04.26 que se transcreve: "Na sequência da deliberação da Câmara de 05.03.96, não se vê inconveniente no pedido de rectificação

conforme requerido com o registo número 1321 de 26.04.96 e folha nº 52.=====

===== Neste momento entrou o Vereador Engº Joaquim Jorge.=====

----- **Processo nº 36/87- JOSE MANUEL SILVA MARTINS COSTA**, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação) requerer a prorrogação do alvará de licença relativo à construção de muros e anexos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao ofício da Junta de Freguesia nº 40/96 e parecer do Senhor Fiscal, submeter à apreciação do consultor jurídico.=====

----- **Processo nº 1074/95- FERNANDO DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA**, residente no lugar de Retorta, freguesia de Fajões, desejando proceder à construção de um prédio de cave e rês do chão destinado a moradia unifamiliar, numa parcela de terreno com a área de mil seiscentos e vinte metros quadrados, a destacar do prédio misto, sito no lugar de Retorta, freguesia de Fajões, deste concelho com a área de dois mil trezentos e noventa metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo rústico e urbano nº 1272 e 332 da freguesia de Fajões, em nome do seu proprietário Domingos Gomes da Silva, residente em Retorta, freguesia da Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Manuel Soares de Bastos, Sul com Crispim Gomes da Silva, Nascente com caminho e rio e do Poente com caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. Mais solicita que o alvará de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91, uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do nº 1 do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Manuel Soares de Bastos, Sul com Domingos Gomes da Silva, Nascente com caminho e rio e do Poente com caminho, com uma frente de quarenta e sete metros com a via pública existente, caminho Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que face à informação da Junta de Freguesia deverá aquela contactar o requerente no sentido de acordar o alargamento a efectuar.=====



----- **Processo nº 145/96- ABEL BASTOS SOUSA PINTO**, representado pelo seu procurador Manuel Bastos, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, requer licença para alteração da habitação sita no lugar de Azagães, da referida freguesia, com as seguintes confrontações: Norte com Celestino Alves da Rocha, Sul e Nascente com Bento de Bastos e do Poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar os projectos de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- **Processo nº 116/96- ARLINDO SANTIAGO AMARAL**, residente no Bairro Novo, Areias, Castelões, Vale de Cambra, requer licença para construção de habitação, muros e abertura de poço, num terreno com a área de novecentos e setenta metros quadrados sito no lugar de Bouça, freguesia de Pindelo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura de acordo com o parecer técnico.=====

----- **Processo nº 250/96- MANUEL MELO**, residente no lugar de Costeira, freguesia de Carregosa, requer licença para fechar passagem particular dando servidão a Altina A. Bastos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal submeter à apreciação do consultor jurídico.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

----- **Processo nº 2/94- MACI- IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES, LDª**, com sede no lugar de Quintã, freguesia de Macieira de Sarnes, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao ofício da E.N. de 10/07/95 nº 251/OAZ, comunicar à mesma que não se vê inconveniente na recepção das infraestruturas, devendo ser acrescentadas ao património Municipal.=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- VIA DE LIGAÇÃO S. ROQUE/ OLIVEIRA DE AZEMEIS- APROVAÇÃO DE ESTUDO: Presente o estudo efectuado pelo GAT, relativo à via de comunicação mencionada em título, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, após análise do mes

mo e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo.=====

----- **Processo nº 37/95- MANUEL SILVA SANTOS**, residente no lugar de S. Miguel, desta cidade, requer licença de loteamento para o terreno com a área de cinco mil e quinhentos metros quadrados, sito em S. Miguel, lugar de Lações de Baixo, desta cidade com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de José da Silva Santos, Sul com arruamento novo e estalagem, Nascente com caminho público e do Poente com estalagem e Rua de S. Miguel. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com a deliberação da mesma data em que aprovou o estudo do arruamento via de ligação S. Roque- Oliveira de Azeméis, bem como parecer favorável da CCRN, acta nº 11/95, aprova-se o respectivo projecto de loteamento. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====

----- **Processo nº 25/94- MANUEL PEREIRA PINHO**, residente no lugar da Pica, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães) apresentar projecto corrigido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos pelo que se indefere.=====

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

----- **Processo nº 959/95- VILMA TAVARES PAULOS- Retirado.**=====

----- **Processo nº 139/96- MARIA ISABEL OLIVEIRA MARQUES**, residente no lugar de Prazo de Baixo, freguesia de Palmaz, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia de dois pisos destinada a habitação própria num terreno sito no mesmo local e apresenta exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que não são alterados os pressupostos anteriores, pelo que indefere.=====

----- **Processo nº 172/96- ANTONIO FERNANDES DE PINHO**, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um prédio de rés do chão e três andares e anexos para apartamentos e garagens, num terreno sito no lugar de Espinheiro, da referida freguesia.

A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal remeter o processo à DPP para fazer estudo de alinhamento e cêrceas.=====

===== E sendo 12h e 35m foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas 15h e 25m sob a Presidência do Senhor Ângelo Azevedo, e sem as presenças dos Vereadores Senhores João Ramalho, Leonel Coelho e Engº Joaquim Jorge.=====

===== PESSOAL =====

----- RENOVAÇÃO DE CONTRATO A TERMO CERTO: Nos termos do artigo 20º do D.L. 427/89 de 7 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 407/91 de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17 de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal renovar o contrato de trabalho a termo certo com o Engº Luís Manuel Pereira dos Santos, por mais seis meses, com início em 02 de Maio de 1996 com a categoria de engenheiro civil de 2ª classe, nos termos da alínea c) do artigo 19º do referido Decreto- Lei.=====

----- RATIFICAÇÃO DE CONTRATO A TERMO CERTO: A Câmara tomou conhecimento do despacho efectuado pelo Senhor Presidente que baseado na acta do júri do mini-concurso para contratar a termo certo um auxiliar de serviços gerais em part-time, nos termos da alínea a) do nº2, do artigo 18º do D.L. 427/89 de 7/12, com a redacção do Decreto- Lei 407/91 de 17 de Outubro a Rosa Dorinda Vidal Lourenço Gil, com o vencimento de 430\$00 (quatrocentos e trinta escudos) hora, com direito a subsídio de férias, férias, subsídio de Natal e subsídio de refeição, para prestar serviço na Piscina Municipal. O contrato terá a duração de cinco meses, com início em 2/05/96, estando neste momento este contrato dispensado de visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea a) do artigo 14º da Lei 86/89 de 08/09, na redacção do artigo 3º da Lei 13/96 de 20/04. A presente deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

----- CARLOS MANUEL OLIVEIRA BASTOS FERREIRA- AUMENTO: Dado conhecimento do teor da carta do município em epígrafe, em que vem solicitar a negociação de aumento de honorários, relativo ao contrato de prestação de serviços na área das artes plásticas, propondo uma actualização no valor de 20.000\$00 (vinte mil escudos), dado o aumento que sofreram os materiais utilizados no serviço. Após

análise do solicitado, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o solicitado, com efeitos a partir do mês de Maio próximo.=====

----- DAVID NUNES DA SILVA- EXONERAÇÃO: Dado conhecimento do teor da petição do funcionário em epígrafe, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, que encontrando-se de licença de longa duração, vem solicitar, lhe seja concedida a exoneração do cargo a partir do dia 23 de Abril de 1996. Após análise do requerido a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o solicitado.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- "SPORT CLUB PARAIBA"- LOUREIRO- SUBSIDIO: Dado conhecimento do teor da carta da entidade em epígrafe, datada de 12 de Abril em curso, em que vem solicitar ajuda financeira, para fazer face a despesas com a escola de futebol, e ainda para poderem participar num torneio internacional de futebol em Toulouse- França, a Câmara após análise da mesma, tendo em conta que se trata de uma organização particular e não associação de utilidade pública sem fins lucrativos, deliberou por unanimidade votada na forma legal, não conceder subsídio.===

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- LAR DE IDOSOS S. JOÃO BATISTA- LOUREIRO: Pelo Senhor Presidente Angelo Azevedo foi apresentada a seguinte proposta: "O proprietário do Lar de Idosos S. João Batista, sito no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro, pretendendo proceder à ampliação das instalações do referido Lar, e uma vez que a área necessária para o efeito está integrada na Reserva Agrícola Nacional, requereu à Comissão Regional de Reserva Agrícola o necessário parecer favorável, nos termos do disposto no artigo 9º do D.L. 196/89. Na sua resposta, aquela Comissão veio informar o requerente de que só emitiria o seu parecer, após ser conhecedora da posição da Câmara Municipal sobre o requerido; Para uma melhor tomada de posição do Executivo, solicitei ao adjunto do meu Gabinete, Arquitecto Carlos Flores, que providenciasse no sentido de serem colhidos os pareceres do Delegado de Saúde e da Técnica da Acção Social da Autarquia, sobre o Lar em causa, designadamente quanto às instalações e modo de funcionamento; Aqueles técnicos, nos seus pareceres, manifestaram-se favoravelmente, opinando igualmente que se justifica a ampliação em perspectiva; Por outro lado, não vislumbro quaisquer ou-

tras razões impeditivas da emissão de parecer favorável, por parte da Autarquia; Assim, e para efeitos de ser comunicado à Comissão Regional da Reserva Agrícola, proponho que a Câmara Municipal delibere não haver inconveniente na emissão de parecer favorável, nos termos do artigo 9º do D.L. 196/89, tendo em vista a libertação da R.A.N. do terreno necessário à ampliação do Lar de Idosos S. João Baptista". Após análise da mesma e votação na forma legal, a Câmara de liberou aprová-la emitindo assim parecer favorável à libertação da R.A.N. do terreno necessário à ampliação do Lar de Idosos de S. João Baptista.=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- VIA DE LIGAÇÃO S. ROQUE/ OLIVEIRA DE AZEMEIS- APROVAÇÃO DE ESTUDO: Analisado e decidido anteriormente.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia vinte e seis do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 16.795.514\$90 (dezasseis milhões se_{te}centos e noventa e cinco mil quinhentos e catorze escudos e noventa centavos) e em operações de tesouraria de vinte nove milhões setecentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e cinco escudos e setenta centavos- 29.726.295\$70.=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 23 A 30 DE ABRIL/96: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 63.290.475\$50 (sessenta e três milhões duzentos e noventa mil quatrocentos e setenta e cinco escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.

===== Neste momento entraram os Vereadores Senhores Leonel Coelho e Engº Joaquim Jorge.=====

----- A.C.A.S.A.- LIQUIDAÇÃO: Dado conhecimento do teor do ofício número 359 datado de 7 de Fevereiro passado, da Direcção da entidade em epígrafe, em que vem expôr que tendo a Câmara deixado de apoiar os funcionários sócios daquela Associação em 1 de Outubro de 1993, e que atendendo a dificuldades de ordem vã

ria, pretendem agora honrar os seus compromissos para com os seus ex- associados, solicitando desculpas, juntando para o efeito listagem dos valores e respectivos cheques que os ex- sócios têm a receber daquela instituição, listagem discriminada das dívidas aos sócios para com a ACASA, listagem de valores e subsídios que dizem em dívida de responsabilidade da Câmara, listagem de Ro's em dívida à Câmara provenientes de despesas da ADSE, bem como ao abrigo do princípio associativo, solicita a entrega de um subsídio complementar no valor de 5.096.833\$00 (cinco milhões noventa e seis mil e trinta e três escudos) correspondente à parte pertencente à Câmara no passivo existente em 30 de Outubro de 1993. Após análise do mesmo, bem como das informações da Chefe de Secção Maria Clara Silva, que procedeu à conferência dos valores, parecer jurídico e carta da funcionária Maria Rosa Assunção, documentos que vão ficar arquivados em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara, efectuada votação na forma legal, deliberou por maioria com sete votos a favor e uma abstenção, do Vereador Eng.º Joaquim Jorge; Primeiro- Proceder à entrega dos cheques pertencentes aos ex- sócios; Segundo- Tentar a cobrança dos valores devidos à ACASA pelos ex- sócios, não se responsabilizando porêem pelos valores dos mesmos que não pretendam pagar.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 23 A 30 DE ABRIL/96: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 5.102.436\$50 (cinco milhões cento e dois mil quatrocentos e trinta e seis escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovã-las.=====

----- ESCOLA DE SERRAZINA- S. MARTINHO DA GANDARA- REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA: Retirado.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

----- CASA MUSEU- PERMUTA DE TERRENOS: No seguimento da deliberação tomada em

reunião de 16 de Abril em curso, foi presente a minuta do contrato promessa de permuta a efectuar com a Associação de Defesa e Conhecimento do Património Cultural Oliveirense, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas, e após análise da mesma e votação na forma legal foi a mesma por unanimidade aprovada, remtendo-se à Direcção da Casa Museus para se pronunciarem sobre a mesma.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

----- ADELINO FRANCISCO PEREIRA- REEMBOLSO: Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, Maria Clara Silva, foi presente informação de que o cobrador, trocou o aviso do consumidor em epígrafe, deixando-o na habitação do utente Senhor António Alfredo Carvalho Lopes, que procedeu ao seu pagamento, sem re- parar que não lhe pertencia, pelo que vem solicitar o reembolso da quantia inde- vidamente paga, até porque o recibo correspondente ao seu consumo já tinha sido pago ao cobrador. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o reembolso da quantia de 1.200\$00 (mil e duzentos escu- dos) paga indevidamente pelo município Senhor António Alfredo Carvalho Lopes.===

===== PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO: =====

----- Processo nº 4/96- Arguido- AVELINO DE BASTOS PINHO, residente no lugar de Souto da Costa, freguesia de Fajões; Da análise do processo constata-se que o arguido procedeu à construção de um pavilhão com estrutura de ferro, não pos- suindo para o efeito a respectiva licença Municipal. Tal facto constitui contra- ordenação por violação do artigo 54º, nº1, al. a) do D.L. 445/91 com a redacção dada pela Lei nº 29/92, com coima prevista no artigo 54º, nº2 do mesmo diploma. Neste termos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- Esta decisão torna-se definitiva e executável se não for judicialmente im- pugnada nos termos do artigo 59º do D.L. 433/82 de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto- Lei nº 244/95 de 14 de Setembro.=====

----- Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiên- cia ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho. =====

----- A coima deve ser paga no prazo máximo de dez dias após o carácter defini-

tivo ou trânsito em julgado da decisão.=====

----- Caso não seja possível ao arguido efectuar o pagamento dentro daquela prazo, deve comunicar tal facto por escrito à Câmara Municipal.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- ALBERTO SOARES PEREIRA- AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE FRACÇÃO: Dado conhecimento do teor da carta do municípe em epígrafe, datada de 8 de Abril em curso, em que vem solicitar autorização para proceder à venda da fracção "AN" do prédio sito em Venda Nova, número 138, rês do chão direito, freguesia de Cucujães, onde reside, adquirida à Câmara por escritura efectuada em 27 de Março de 1992, em virtude de ter falecido o seu pai e ter passado a residir consigo a sua mãe, pelo que tratando-se de uma habitação do tipo T2, com o aumento do agregado familiar, devido à situação atrás descrita, deixou a mesma de reunir as condições adequadas, forçando-o a adquirir uma habitação do tipo T3, para além de que sendo funcionário do Montepio Geral nesta cidade, e tendo adquirido o apartamento em Santiago de Riba Ul, se torna mais facil a deslocação para o local de trabalho. Após análise do solicitado, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal solicitar ao requerente, que faça prova dos fundamentos apresentados.=====

===== Finalmente foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº4 do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 17h e 40m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *[Handwritten signature]* a redigi e subscrevo.=====

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]